

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS ECONÓMICOS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA
"ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO
DO NÚCLEO DE PESCAS DO PORTO DA PRAIA DA
VITÓRIA BEM COMO AO DESBLOQUEIO DO PRO-
CESSO DE AUTORIZAÇÃO DO INVESTIMENTO PRI-
VADO NO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE COM-
BUSTÍVEIS DAQUELE PORTO.

PONTA DELGADA, 12 DE NOVEMBRO DE 1991



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente da Assuntos Económicos reuniu na Delegação da Assembleia Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 10 de Janeiro de 1992 e emitiu o seguinte parecer:

I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa enquadra-se na alínea q) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da região Autónoma dos Açores.

Foi exercida por deputados no uso da faculdade que lhes é conferida pela alínea b) do artigo 20º do citado Estatuto, tendo sido consideradas as disposições regimentais aplicáveis por força do disposto no nº 2 do artigo 163º do Regimento da ALRA.

II

APRECIACÃO

1- A presente Proposta de Resolução tem duas vertentes distintas. A primeira que propõe a "imediata adjudicação da empreitada de construção do núcleo de Pescas do Porto da Praia da Vitória" e a segunda, onde se propõe que "se tomem as deliberações indispensáveis a que se desbloqueie o processo de autorização do investimento privado no sistema de armazenamento de combustíveis daquele porto".

2- Em relação ao primeiro aspecto, a proposta de resolução encontra-se preterida, visto o Governo Regional ter já procedido à adjudicação da empreitada de construção do núcleo de pesca do Porto da Praia da Vitória, à empresa Sociedade Somague S.A., através da resolução nº 198/91 de 3 de Outubro, publicada no Jornal Oficial I Série nº 40.

3- No que concerne ao segundo aspecto, e após audição ao Sr. Secretário da Economia a informação recolhida é a de que da área destinada à instalação do parque de combustíveis, está a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

ser extraída pedra para a construção do Porto de Pesca, pelo que, por razões de segurança, não é exequível, neste momento, a implantação das instalações de armazenamento de combustíveis.

No entanto, já está definida uma outra área para que, com carácter transitório, sejam implantadas as citadas instalações.

Também está já a decorrer o concurso para a ocupação dessa área, aguardando-se somente que as empresas interessadas apresentem as suas propostas.

A proposta de resolução obteve 6 votos contra do P.S.D. e do P.S. e um voto a favor do C.D.S..

O Relatório foi aprovado por maioria com os votos a favor do P.S.D. e do P.S. e uma abstenção por parte do C.D.S.

Ponta Delgada, 10 de Janeiro de 1992.

O Relator,

Albano Pimentel

O Presidente,

Manuel Serpa